



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental- SNSA
Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica - DDCOT
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01, Lote 01/06, Bloco H
Edifício Telemundi II - 8º Andar
Brasília - DF - CEP 70.070-901

NOTA TÉCNICA SNSA Nº 276/2013

Brasília, 16 de abril de 2013.

Assunto: Demandas apresentadas pelos Governos Estaduais de Sergipe, Ceará e Paraíba para seleção de iniciativas para obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito da 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC_2.

Os Governos Estaduais de Sergipe, Ceará e Paraíba apresentaram demandas de recursos do Orçamento Geral da União para implementação de obras de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na cidade de Aracaju e nas Regiões Metropolitanas de Fortaleza e João Pessoa.

As solicitações, detalhadas na Tabela abaixo, tem por finalidade a execução de obras estruturantes e importantes para regularização do abastecimento de água nas Regiões Metropolitanas de Fortaleza e João Pessoa e para acelerar o acesso aos serviços de coleta, tratamento e destinação final dos esgotos sanitários nas Cidades de Fortaleza e Aracaju.

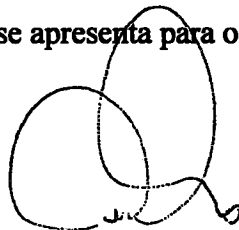
As demandas foram apresentadas por intermédio dos Ofícios nº 140/2013 - DESO/PR/Sergipe, de 4 de abril; nº 153 e 154/DPR/CAGECE/Ceará, de 15.04.2013 e Ofício nº 78 do Governo do Estado da Paraíba, de 15.04.2013 (Anexos).

Nº Protocolo	UF	Proponente	Município Beneficiado	Modalidade	Fonte	Nome do Empreendimento	Valor Repasse (R\$ milhões)
812.2.0504 /2013	CE	Estado	Fortaleza	Abastecimento de Água	OGU	Sistema adutor e de reservação do Taquarão na RM Fortaleza	154,0
813.2.0504 /2013	CE	Estado	Fortaleza	Esgotamento Sanitário	OGU	Ampliação do SES de Fortaleza – Bacias SE 3, SE 4, SE 7 e SD 9	72,0
1681.1.0504 /2013	PB	Estado	João Pessoa	Abastecimento de Água	OGU	Complementação da 2ª etapa do Sistema Adutor Abiaí - Papocas	88,0
1236.2.0204 /2013	SE	Estado	Aracaju	Esgotamento Sanitário	OGU	Ampliação do SES na Zona Norte de Aracaju	150,0

Diante do exposto, submetemos o assunto à consideração da Secretaria Executiva, tendo em vista verificar a conveniência e oportunidade de utilizar a prerrogativa de que trata o item 3.2.1 do Manual de Instruções Para Contratação e Execução dos Programas e Ações do MCIDADES – PAC 2013, instituído pela Portaria MCIDADES nº 164, de 12 de abril de 2013, abaixo transcrita:

3.1.1. Em situações especiais o MCIDADES poderá selecionar empreendimentos em caráter extraordinário, mediante ato específico.

Sendo o que se apresenta para o momento.



MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Diretor - DDCOT/SNSA



OSVALDO GARCIA

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

PORTARIA MCIDADES N° xxxx, DE xx DE FEVEREIRO DE 2013

Aprova a liberação de recursos do Orçamento Geral da União para execução de obras Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário inseridos na segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso III e do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º. Aproveva a seleção de propostas de investimento com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) para execução de obras de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios dos Estados de Ceará, Paraíba e Sergipe, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 2º. Os empreendimentos selecionados para atendimento com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) estão relacionados na forma do Anexo I.

Art. 3º Os procedimentos para a contratação observarão as disposições contidas nos normativos relativos às Ações/Modalidades ou Programas para os quais foram selecionadas, em particular as disciplinadas pela Portaria MCIDADES nº 164, de 12 de abril de 2013, e as que a alterarem.

Art. 4º A formalização do atendimento das iniciativas selecionadas dar-se-á por meio de assinatura de termo de compromisso, conforme estabelecido na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o qual será firmado junto a Caixa Econômica Federal (CAIXA), atuando na condição de mandatária da União.

§1º A contratação e a execução das operações observará o cronograma de atividades apresentado na forma do Anexo II;

§2º O cronograma a que se refere o §1º aplica-se também às operações selecionadas pela Portaria MCIDADES nº 110, de 5 de março de 2013.

§3º Todos os proponentes beneficiados deverão apresentar a relação de documentos descrita no *Manual de Instruções Para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos na 2ª fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2* à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal da área de jurisdição correspondente à localização do empreendimento;

Art. 5º É facultado ao Secretário Executivo do Ministério das Cidades autorizar casos excepcionais que envolvam alterações dos itens e respectivos parâmetros descritos nas normas regulamentares, a partir de solicitação do ENTE FEDERADO, acompanhada de manifestação técnica da CAIXA sobre a viabilidade do pleito, quando solicitada.

Art. 6º Na contratação e execução dos termos de compromisso, o repasse dos valores está dispensado da apresentação de contrapartida obrigatória, salvo quando indispensável à plena funcionalidade do objeto selecionado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

AGUINALDO RIBEIRO

ANEXO I**OPERAÇÕES SELECIONADAS**

Nº Protocolo	UF	Propo- nte	Município Beneficiado	Modalidade	Fonte	Nome do Empreendimento	Valor Repasse (R\$)
812.2.0504/2013	CE	Estado	Fortaleza	Abastecimento de Água	OGU	Sistema adutor e de reservação do Taquarão na RM Fortaleza	154.000.000,00
813.2.0504/2013	CE	Estado	Fortaleza	Esgotamento Sanitário	OGU	Ampliação do SES de Fortaleza – Bacias SE 3, SE 4, SE 7 e SD 9	72.000.000,00
1681.1.0504/2013	PB	Estado	João Pessoa	Abastecimento de Água	OGU	Complementação da 2ª etapa do Sistema Adutor Abiaí - Papocas	88.000.000,00
1236.2.0204/2013	SE	Estado	Aracaju	Esgotamento Sanitário	OGU	Ampliação do SES na Zona Norte de Aracaju	150.000.000,00
Total							

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA LIMITE	RESPONSAVEL
Apresentação dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional à CAIXA	31.05.2013	Governo Estadual ou Municipal
Manifestação sobre o material técnico apresentado	30.06.2013	CAIXA
Cumprimento das exigências decorrentes da análise da CAIXA	31.08.2013	Governo Estadual ou Municipal
Emissão do Laudo de Análise de Engenharia	10.09.2013	CAIXA
Contratação das operações, inclusive com cláusula suspensiva parcial	30.09.2013	CAIXA e Governo Estadual ou Municipal
Apresentação da primeira medição pelo ente federado	12 meses a partir da contratação da operação, prorrogáveis no máximo por igual período	Governo Estadual ou Municipal

Ofício nº 140/2013 - PR

Aracaju, 04 de abril de 2013

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Ministro das Cidades

Ref.: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Desde a criação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o Governo Federal vem intensificando nos últimos anos o investimento na área de saneamento em todo o país, destinando valores expressivos de recursos para investimentos em saneamento básico.

Indiscutivelmente, uma das grandes deficiências do setor de saneamento no país é a inexistência de sistemas de esgotamento sanitário nos grandes centros urbanos, impactando decisivamente no incremento de doenças de veiculação hídrica nas suas populações e mantendo níveis endêmicos incompatíveis com os tempos atuais.

No caso específico de Aracaju, os recentes investimentos com recursos do Governo Federal estão possibilitando a ampliação da cobertura com redes de esgotamento sanitário beneficiando a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da população da cidade.

Entretanto, ainda existe parcela considerável da cidade, notadamente nos bairros periféricos com população de baixa renda e distribuída ao longo do estuário do rio Sergipe, ainda não atendida por sistema de esgotamento sanitário.

Destarte, vimos interceder junto a Vossa Excelência no sentido de avaliar a possibilidade de incluir entre os projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento, o projeto de implantação de sistema de esgotamento sanitário anexo ao presente documento, orçado em aproximadamente R\$ 150 milhões de reais, cuja execução praticamente nos possibilitará alcançar níveis de cobertura superiores a 90% (noventa por cento) na região metropolitana de Aracaju.

Respeitosamente,

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO 78

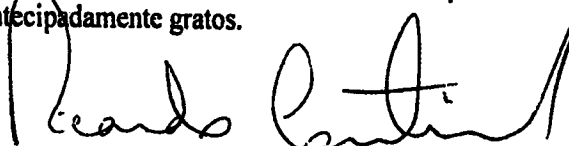
João Pessoa, 15 de abril de 2013

Senhor Ministro,

Consoante nossas várias tratativas a respeito da liberação de recursos para Conclusão das obras da Adutora de João Pessoa/Translitorânea, cuja execução da 1ª etapa está em fase de finalização, vimos renovar apelo no sentido de suas providências com vistas ao atendimento desse justo pleito.

Assim, reiteramos o seu pessoal diligenciamento a fim de que esse Ministério das Cidades proceda, urgentemente, a inclusão no PAC SANEAMENTO, de recursos da ordem de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), para complementação da 2ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR ABIAI/PAPOCAS.

Confiante nas providências que Vossa Excelência envidará para célere tramitação do assunto, somos-lhe antecipadamente gratos.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

A Sua Excelência o Senhor

Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro

Ministro das Cidades

SAUS Quadra 1, lotes 1/6, Bloco "H" - Ed. Telemundi II, Asa Sul
70070-010



Ofício nº 153/13/DP

Fortaleza, 15 de Abril de 2013

80120.000568/2013-26

Exmo. Sr.
Osvaldo Garcia
Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Senhor Secretário,


Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Fortaleza Sistema Adutor e de Reservação Taquarão, que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Fortaleza, mais especificamente a zona norte e oeste da cidade, além de Caucaia e parte de Maracanaú, garantindo o acesso à água potável em quantidade e qualidade suficientes.

Isso se dará por meio do aumento da capacidade de reservação, garantindo melhora substancial das pressões hidráulicas do sistema, dotando o de maior confiabilidade e condições de atendimento aos diversos empreendimentos habitacionais em instalação nesta região, principalmente os do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Como outro benefício, a implantação da referida obra, viabilizará estrutura de redundância ao sistema, ou seja, mesmo em um eventual problema de paralisação do Sistema Ancuri, não haverá suspensão total do fornecimento de água para Fortaleza, Caucaia, Maracanaú e Eusébio. Deve ser ressaltado que este projeto promove ainda um grande avanço no tocante ao uso racional da energia elétrica, tendo em vista que o Sistema de Reservação Taquarão, também operará como compensação, possibilitando o desligamento dos conjuntos elevatórios nos horários de ponta e contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira da empresa.

Diante disso, observa-se que o referido Projeto contribui para o alcance dos objetivos da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades quanto aos princípios da universalidade, equidade e integralidade.

Atenciosamente,


André Magêdo Macó
Diretor-Presidente



Ofício nº 154/13/DPR

Fortaleza, 15 de Abril de 2013

Exmo. Sr.

Osvaldo Garcia

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza da Bacia do Siqueira (SE-3, SE-4, SE-5, SE-7 e SD-9), que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Fortaleza, através da universalização do esgotamento sanitário da referida bacia, em Fortaleza, contribuindo, assim, para a despoluição do Rio Maranguapinho. Deve ser ressaltado que o projeto em questão complementa o Projeto de Urbanização do referido Rio previsto no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I.

Este projeto promove ainda um grande avanço no tocante à preservação dos mananciais, tendo em vista a adoção de tecnologia de tratamento de esgoto que viabilizará o reúso urbano do esgoto.

Diante disso observa-se que o referido Projeto contribui para o alcance dos objetivos da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades promovendo bem-estar e qualidade de vida da população em ambiente salubre.

Atenciosamente,



André Macêdo Falcó
Diretor-Presidente